|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **Secretaria Municipal de Saúde**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES**  **CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa para aquisição de **poltronas hospitalares reclinavéis para descanso** para cessão ao Hospital Padre Máximo, mediante Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993. |

|  |
| --- |
| **Data da Elaboração:** 13/08/2021 |
| **Secretaria/servidor responsável:**   * Secretaria de Saúde – Sidineia Dias |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| A proposta de aquisição das poltronas para cessão ao Hospital Padre Máximo, mediante Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante, surgiu da necessidade da melhora dos ambientes para atender à população utilizadora do SUS no Hospital; sendo que para tanto, é necessário que a Secretaria de Saúde realize a aquisição, por processo licitatório, para que os objetos possam ser cedidos, mediante Termo de Cessão, à Endidade Filantrópica. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| O levantamento de mercado consiste na média de preços alcançada com no mínimo 03 (três) orçamentos, levantados junto a fornecedores. |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| A aquisição visa proporcionar melhor conforto aos acompanhantes de pacientes SUS dependentes, visto que muitos acompanham por horas afio seus parentes e/ou conhecidos. Sendo assim, faz-se necessára esta aquisição, para adequações, substituições de poltronas antigas e melhora do atendimento à população que utiliza os espaços destinados ao atendimento do Sistema Único de Saúde, como Pronto Atendimento e Enfermaria do Hospital.  A contratada fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o contratante, durante o período de vigência da garantia.  O objeto constante no referido pedido deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal, contra defeitos de fabricação.  A contratada deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais defeituosos dentro do prazo de garantia.  A Licitação, no estilo menor preço de item por lote, visa a disputa de lances entre empresas, fazendo com que a média de preços caia o máximo possível, otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para a aquisição dos materiais e posterior cessão ao HPM. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| A especificação do objeto e quantitativos encontram-se no Pedido de Compras nº. 093/2021 (Secretaria Municipal de Saúde). |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor médio para a contratação é de aproximadamente R$ 51.457,11, baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação será dividida em item por lote, visto que se trata de apenas um item em uma quantidade de 29 unidades a ser licitado. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| As despesas inerentes a este objeto correrão à conta da dotação:  **Secretaria Municipal de Saúde:**  - Aquisição de Poltronas Reclináveis para o Hospital Padre Máximo: 0000026-121100000000. |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com esta aquisição objetiva-se atender à Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante quando ao objeto em questão, que será utilizado para proporcionar melhor conforto aos acompanhantes de pacientes SUS dependentes que utilizam os espaços destinados ao atendimento do Sistema Único de Saúde, como Pronto Atendimento e Enfermaria do Hospital. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para o fornecimento dos materiais. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.  Diante do exposto à Comissão, a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 13 de agosto de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARISE BERNARDA VILELA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 3290/2019**